

## MATRÍCULAS - 2024/2025 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Despacho nº4506 -A/2023, de 13 de abril de 2023

<b>Período de matrícula</b>	<b>15 de abril a 15 de maio de 2024</b>
<b>Como</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Via internet <a href="http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt">portaldasmatriculas.edu.gov.pt</a> com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou credencial de acesso ao Portal das Finanças.</li><li>Não sendo possível a apresentação do pedido de matrícula através da internet, por motivo devidamente justificado, este poderá ser apresentado presencialmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, por marcação prévia, através do número <b>21 9271325</b>. Este pedido de modo presencial será realizado no dia e hora indicada pelos Serviços Administrativos.</li></ul>
<b>Documentos necessários</b>	<p><b>Da Criança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cartão de Cidadão;</li><li>Declaração da Segurança Social onde indique o escalão atribuído;</li><li>1 fotografia.</li></ul> <p><u>No caso da criança não ter cartão de cidadão deve ser apresentado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Título de residência ou passaporte;</li><li>Cartão de utente;</li><li>NIF (número de identificação fiscal);</li><li>NISS (número de identificação da segurança social).</li></ul> <p><b>Do Encarregado de Educação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Cartão de cidadão;</li><li>Comprovativo de morada (certidão do domicílio fiscal retirado do site das Finanças);</li><li>Comprovativo da entidade patronal, caso o encarregado de educação pretenda solicitar a matrícula do seu educando na escola da área do seu local de trabalho.</li></ul> <p><b>Na situação do encarregado de educação não ser um dos pais do menor, é obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Documento validado pela Autoridade Tributária, que comprove o agregado familiar;</b></li><li>O preenchimento da Declaração de Delegação de Competências com identificação do pai, da mãe e do encarregado de educação e assinatura destes (impresso existente na secretaria);</li><li>A apresentação de documento de identificação dos pais do menor e do Encarregado de Educação.</li></ul>
<b>Renovação de matrícula</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>O pedido de renovação de matrícula é feito no <a href="http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt">portaldasmatriculas.edu.gov.pt</a> ou na impossibilidade nos Serviços Administrativos do Agrupamento, apenas quando haja lugar a transferência de estabelecimento ou alteração de encarregado de educação.</li></ul>
<b>Observação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A matrícula considera-se condicional, tornando-se definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de educação.</li></ul>